



MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE

**LEI Nº 05/2015.**  
**22 DE JUNHO DE 2015.**

Altera, dando nova redação ao § 1º do art. 2º da lei 16/2013 de 08 de novembro 2013 que criou a ajuda de custo para os médicos integrantes do programa do governo federal "MAIS MÉDICOS", instituído pela Medida Provisória 621/2013.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

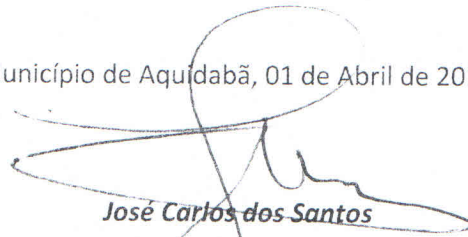
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo o 1º do art. 2º da lei 16/2013 dando-lhe nova redação, em total consonância com a Medida Provisória 621/2013, a saber:

**"§1º** Para alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente, com base na Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde".

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Aquidabã, 01 de Abril de 2015.



**José Carlos dos Santos**  
Prefeito de Aquidabã/SE